



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Exercício de 198 4.

Empenho N.

Ordem de Pagamento N.

Código 31§84

Requerente Família de AMÉLIA ALVES TEIXEIRA

Assunto REQUER JAZIGO PERPÉTUO

Valor Cr\$

Aos dias do mês de de mil

novecentos e Autuo o documento inicial

de Fls O demais que se ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei 31/84 prende-se a motivos humanitários e à solicitação da família de AMÉLIA ALVES TEIXEIRA, consubstanciada em indicação do vereador Dário Trigo Vaillant, dado que a mesma não possui condições financeiras suficientes para arcar com a respectiva despesa; mas deseja fazer uma última homenagem ao seu ente querido.

Consideramos um ato social o deferimento formulado pela família em foco.

É porque pretendemos seja aprovado o Projeto de Lei 31/84.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 19 de novembro de 1984.



LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

FRANCELINO JOSÉ LAMY DE MIRANDA GRANDÓ
Chefe do Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI 31/84

DOA JAZIGO PERPÉTUO

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

CONSIDERANDO que a família que requer o referido Jazigo não possui condições para recolher a taxa devida a perpetuidade de direitos sobre o Jazigo em tela;

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Família de dona AMÉLIA ALVES TEIXEIRA, Jazigo Perpétuo no Cemitério Municipal de São Pedro de Rates, o qual leva o nº 205.

Artigo 2º: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, 19 de novembro de 1984.



L. Ferraz Moulin

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

APROVADO
Sala das Sessões 26/11/84
[Signature]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

Exmo Sr.

Presidente da Egrégia Câmara Municipal Guaçuí,

NESTA

Prefeitura Municipal de Guaçuí
do Gabinete do Prefeito

ao Sr. Dário Trigo Vailant, Prefeito Municipal, em 13 de novembro de 1984.

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal
[Handwritten notes: "pedido", "conferido", "pleno"]

Faço a presente indicação, para pedir a V. Excia. o encaminhamento à S. EXª o Prefeito Municipal o pedido do envio de um projeto a esta casa, pelo qual seja conferido à família de AMÉLIA ALVES TEIXEIRA, sepultada no cemitério público da Vila de São Pedro de Rates, deste Município, isenção de taxas para um jazigo perpétuo para a referida Srª., falecida a dois (2) anos, mais ou menos, naquela comunidade.

Trata-se de família pobre, que não tem condições financeiras para pagar a respectiva taxa, mas deseja homenagear a uma saudosa habitante de S. Pedro de Rates, que deseja fixar a lembrança para todos que a conheceu.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1984.

[Handwritten signature: Dário Trigo Vailant]
DÁRIO TRIGO VAILANT (autor)

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO.

APROVADO
Sala das Sessões, 11/11/84
[Handwritten signature]
PRESIDENTE